

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.128, DE 28 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 9.863.425,06 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01	0537-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	3.895.768,29
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.05	0625-0	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência e emergência	1.000.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0719-1	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	4.715.656,77
36.363.3.3.90.32.00.08.244.0021.2022.01	1515-0	Segurança alimentar e nutricional	15.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2069.01	1544-3	PSE - Alta complexidade - Acolhimento situação de rua-moradia/casa de passagem	237.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0415-1	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	15.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01	0568-6	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	3.895.768,29
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.05	0720-6	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	1.000.000,00
25.250.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1118-0	Recursos para abertura de créditos	4.952.656,77

Art. 3º As despesas decorrentes dos itens 3, 4 e 5 do Art. 1º da presente suplementação serão utilizadas no combate a pandemia do COVID-19.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,
28 de março de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Chefia de Gabinete